



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 /2000 (14 DE FEVEREIRO DE 2000)

DISPÕE SOBRE : CRIA CARGO NO QUADRO DE
PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANEXO I, DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de pessoal permanente da Câmara
Municipal de Caieiras, anexo I, de provimento em Comissão o seguinte cargo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Motorista da Presidência	17

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 14 de fevereiro de 2000.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
Presidente

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
1º Secretário

MERCEDES SARTORI FIORE
2ª Secretária

AS COMISSÕES DE:

S.S. em 15/02/2000

PRESIDENTE

APROVADO arquivamento
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 01/03/2000

PRESIDENTE

COMPLEMENTAR Nº /00 PROJETO DE LEI
(.....de.....de 2.000)

CRIA CARGO NO QUADRO DE
PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANEXO I, DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Caieiras
aprova, e, eu, Prefeito do Município sanciono e promulgo a seguinte lei
complementar.

Artigo 1º - Fica criado no quadro de
pessoal permanente da Câmara Municipal de Caieiras, anexo I, de
provimento em comissão o seguinte cargo:

Quantidade	denominação	Referência
01	motorista da presidência	1.7

Artigo 2º. As despesas decorrentes
da execução desta lei complementar correrão à conta das dotações
orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei complementar
entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Caieiras,.....d.e.....de 2.000 Câmara Municipal de

MILTON VALBUZA SILVEIRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2000.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre criação de cargo no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, Anexo I, de provimento em Comissão.

Pretende a Mesa da Câmara Municipal, com a referida propositura, criar um cargo de Motorista da Presidência.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação dos nobres Colegas.

Porém quanto ao mérito, entendem os membros das Comissões, que no momento, não é viável a criação de mais um cargo para o Legislativo, haja vista, que já possui funcionários que podem atender os serviços de saídas com veículos para a Presidência.

Isto posto, nosso PARECER é CONTRÁRIO QUANTO AO MÉRITO do Projeto de Lei Complementar nº 004/2000.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2000.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FÁVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro